

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1712 de 17/02/06

LEI Nº 7025/06
de 16 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre concessão de reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os valores de vencimentos constantes das "Tabelas de Padrão" dos servidores públicos do Poder Executivo ficam aumentados em 5% (Cinco por cento).

§ 1º. O aumento concedido nos termos do "caput" deste artigo é extensivo aos servidores públicos municipais inativos e aos pensionistas.

§ 2º. Os valores referentes à Bolsa Auxílio concedida aos estagiários contratados pelo Poder Executivo ficam acrescidos de 5% (Cinco por cento).

Art. 2º. O aumento de que trata o "caput" deste artigo, incidirá sobre o valor do abono concedido pelo artigo 2º da Lei nº 5620, de 03 de abril de 2000.

Art. 3º. Ficam os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais reajustados na mesma proporção do aumento concedido nesta lei para os servidores municipais.

Art. 4º. O disposto na presente lei aplica-se nas mesmas bases e condições, aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal e aos estagiários por ela contratados, correndo as despesas à conta de verbas próprias de seu orçamento.

Art. 5º. As despesas autorizadas por esta lei somente serão realizadas depois de atendidos integralmente os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pecuniários, retroativamente, a partir de 1º de fevereiro de 2006.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de
fevereiro de 2006.



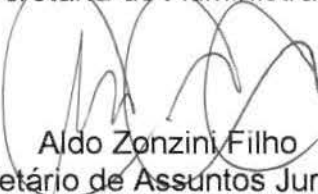
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo




Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois
mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos